



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº278/88

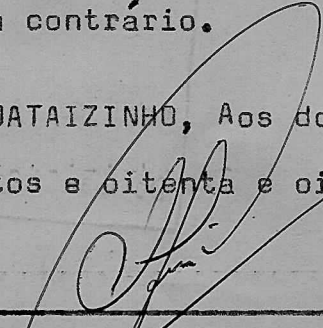
SÚMULA: Autoriza a abertura de uma via de /
acesso entre a Rua João Silva e Av.
Caetano Munhoz da Rocha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

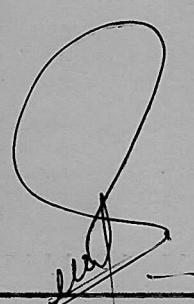
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer abertu-
ra de uma via de acesso, entre a Rua João Silva e a
Av. Caetano Munhoz da Rocha, utilizando-se de uma fai-
xa de terras com 811,00 m², constituída pelas datas /
nºs 7-A e 8-A, da Quadra nº14, do Perímetro Urbano /
desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, /
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos doze dias /
do mês de outubro de hum mil novecentos e oitenta e oito.


ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal

Publique-se:


PEDRO CÉZAR PAVÃO

Diretor de Administração